



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23236.012593/2024-74)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do Estudo Técnico Preliminar: 22/2024
1.2. Categoria do objeto: Serviços
1.3. Número da Contratação: 158131/000024/2024
1.4. Processo Administrativo: 23236.012593/2024-74

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Valor estimado mensal	Valor Total estimado anual
1	Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica com demanda de 600kVA e tarifação verde	Serviço	R\$ 126.312,23	R\$ 1.515.746,71

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A natureza da contratação fundamenta-se na necessidade imprescindível de contratar serviços de fornecimento de energia elétrica para as instalações da unidade *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. A energia elétrica é essencial para a manutenção dos serviços públicos educacionais à comunidade.

3.2. O fornecimento ou suprimento de energia elétrica no estado do Tocantins por meio da empresa ENERGISA S/A é reconhecido como serviço público, prestado pelo regime de concessão exclusiva, nos termos dos arts. 21 e 175 da Constituição Federal e Portaria do Ministério de Minas e Energia (MME) nº162, de 14 de maio de 1998.

3.3. Os serviços prestados pela ENERGISA S/A visam atender a necessidade da comunidade acadêmica de forma permanente e contínua, assegurando o pleno funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção comprometerá a prestação do serviço público ofertado na instituição e por conseguinte, o cumprimento da missão institucional.

3.4. Conforme determina o artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é apropriada quando existe inviabilidade de competição, em especial nos casos de fornecimento de bens ou serviços por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. No contexto do fornecimento de energia elétrica, a **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** é a única provedora licenciada e capacitada para oferecer tais serviços no Estado do Tocantins. Não há possibilidade legal ou técnica de substituição ou escolha de outro fornecedor sem comprometer a continuidade e a segurança do serviço.

3.5. Ademais, trata-se de um serviço continuado, imprescindível ao funcionamento do *Campus* Palmas do IFTO, podendo sua interrupção comprometer a continuidade das atividades educacionais por ele desenvolvidas.

3.6. Em razão dessas características, esse tipo de contratação não se submete à restrição do prazo de vigência determinado, prorrogável sucessivamente, até o limite de 10 anos, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, considerando os princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, mostra-se irrazoável que a Administração seja obrigada a cada ano prorrogar um contrato de idêntico teor, através de aditivos, com a mesma pessoa jurídica, incorrendo em custos desnecessários.

3.7. Assim, a partir do contrato gerado deste termo, o *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins adotará o disposto no Art. 109, da Lei 14.133/2021, o qual entende que a Administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

4. ÁREA REQUISITANTE

- 4.1. Área Requisitante: Gerência de Infraestrutura e Serviços do *Campus* Palmas do IFTO
4.2. Responsável: Guntemberg Pereira Oliveira

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Natureza da Contratação:**

5.1.1. A natureza da contratação fundamenta-se na necessária continuidade do serviço de fornecimento de energia elétrica para a manutenção dos serviços públicos educacionais à comunidade ofertados pelo *Campus* Palmas do IFTO. Portanto, atendendo preceito legal de continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

5.1.2. A contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica permitirá a continuidade ininterrupta das atividades educacionais do *Campus* Palmas, ainda que em transição de exercícios financeiros, assegurando o pleno funcionamento das atividades finalísticas deste órgão, de modo que sua interrupção comprometerá a prestação do serviço público aqui ofertado e, por conseguinte, o cumprimento da missão institucional.

5.2. **Duração do Contrato:**

5.2.1. Os serviços prestados terão vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, nos termos do artigo 109, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. **Requisitos:**

5.3.1. Concessionária exclusiva de serviço público autorizada a explorar o serviço de fornecimento de energia elétrica no estado do Tocantins. A empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** detém o monopólio (SEI 2443998) dos serviços de fornecimento de energia elétrica no estado do Tocantins, obrigando-se a cumprir os termos do contrato de concessão e aditivos junto a ANEEL e a resolução homologatória de reajuste tarifário anual vigente da agência regulatória.

5.4. **Locais onde deverá ser prestado o serviço:**

Estado	Local	Endereço
TO	Campus Palmas	Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO, (63) 3236-4000

6. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. Os contratos de concessão assinados entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e as empresas prestadoras dos serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica estabelecem regras claras a respeito de tarifa, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e qualidade dos serviços e do atendimento prestado aos consumidores.

6.2. A concessão para operar o sistema de transmissão é firmada em contrato com duração de 30 anos, como dispõe o art. 1º do [Decreto nº 12.068](#), de 30 de junho de 2024. Dessa maneira, não se vislumbra margem de maleabilidade quanto este item dos Estudos Preliminares em virtude de existir o Contrato de Concessão vigente por 30 (trinta) anos, conforme [Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 52/1999-ANEEL](#), com vigência até 31/12/2049 (2527385), de modo que a prestação dos serviços a ser futuramente contratada, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, será necessariamente executada pela Energisa Tocantins.

6.3. Isto posto, conclui-se que pela exclusividade determinada por lei, não há no mercado outra alternativa possível para a solução, não cabendo, portanto, ampla pesquisa de preços pela ausência de competição inerente ao objeto desta pretensa contratação.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desses serviços ocorre sempre com a mesma pessoa jurídica, no caso, a **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** e, basicamente, nos mesmos termos.

7.2. A concessionária do serviço público mantém rede de transmissão e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário, inexistindo qualquer custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relogios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas da agência reguladora.

7.3. Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do contrato será por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, nos termos do artigo 109, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Em atendimento ao [Parecer Referencial nº 3/2024/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU](#), foi realizada simulação de modalidade de tarifação com o Modelo de Avaliação dos Contratos de Demanda de Energia - Simulador MACDE, do Instituto Federal de Santa Catarina, *Campus* Florianópolis, disponível no sítio eletrônico gese.florianopolis.ifsc.edu.br/macde_simulador, usando os dados das faturas dos últimos três anos retirados do processo SEI nº 23236.034370/2017-39:

Referência	2024				2023				2022			
	Demanda (kW)		Energia (kWh)		Demanda (kW)		Energia (kWh)		Demanda (kW)		Energia (kWh)	
	P	FP	P	FP	P	FP	P	FP	P	FP	P	FP
Janeiro	100	429,24	6.500,55	52.134,81	100	348,60	4.858,56	38.230,08	100	348,60	4.858,56	38.230,08
Fevereiro	400	593,88	16.584,12	104.728,47	400	539,28	12.778,29	74.310,81	400	539,28	12.778,29	74.310,81
Março	400	588,00	17.437,56	102.513,60	300	407,40	14.550,48	89.574,03	300	407,40	14.550,48	89.574,03
Abril	400	511,56	19.180,35	118.177,92	400	474,60	11.691,12	80.169,39	300	418,32	13.695,57	78.303,12

Maio	400	517,44	17.086,65	107.299,08	400	517,44	17.086,65	107.299,08	400	458,64	14.147,07	91.402,50
Junho	250	444,36	13.700,61	85.170,33	250	444,36	13.700,61	85.170,33	400	410,76	9.023,91	78.892,17
Julho	150	437,64	8.415,12	56.478,66	150	465,36	6.802,32	49.394,10	100	309,96	4.994,64	44.611,35
Agosto	450	541,80	20.514,27	118.682,76	450	587,16	21.032,55	118.080,06	450	513,24	17.870,37	118.364,61
Setembro	450	589,68	18.729,27	133.641,69	450	661,08	23.096,43	126.427,56	450	581,28	17.801,70	112.248,57
Outubro	450	621,60	20.619,90	131.630,74	450	621,60	20.619,90	121.630,74	450	577,08	16.201,92	112.681,38
Novembro	450	577,08	19.281,78	125.748,43	450	577,08	19.281,78	115.748,43	400	441,84	12.793,62	85.406,79
Dezembro	300	504,84	11.217,78	84.662,77	300	504,84	11.217,78	74.662,77	300	458,64	9.177,21	57.796,20

7.5. Atualmente o *Campus* Palmas do IFTO está na modalidade de tarifação verde e, dessa forma, as faturas não trazem a demanda no horário de ponta. Assim, esta informação foi estimada com base na demanda do dia e levando em conta as atividades existentes em cada mês do ano. É necessário ressaltar também que:

- a) Os dados dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 foram estimados com base no consumo do ano anterior, acrescentando cerca de 10kWh na energia consumida fora de ponta em razão dos novos ambientes inaugurados há alguns meses;
- b) Durante os meses de maio e junho de 2024 o *Campus* Palmas estava com as aulas suspensas e, para a simulação, foram considerados os dados do ano anterior;
- c) Foram usados os dados de 2023 nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, pois as atividades presenciais no *Campus* Palmas retornaram a partir de abril daquele ano;
- d) Não foi inserida na simulação os dados de geração do sistema solar fotovoltaico atualmente em funcionamento no *Campus* Palmas, pois a energia gerada responde por cerca de 10% do consumo médio diário;
- e) Na simulação foi estimado crescimento anual de 5% e o [valor das tarifas](#) foram retirados das faturas atuais já considerando os impostos, como mostrados a seguir:

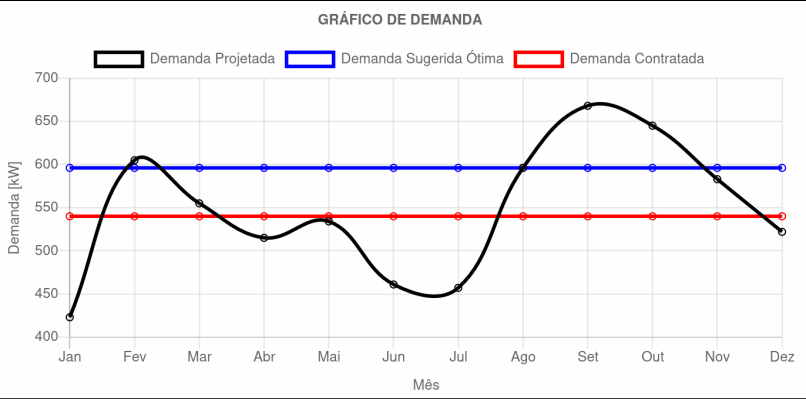
- Tarifa Demanda Fora Ponta [R\$/kW]: 60,40945
- Tarifa Demanda Ponta [R\$/kW]: 116,5179
- Tarifa Energia Ponta [R\$/kWh]: 3,459150
- Tarifa Energia Fora Ponta [R\$/kWh]: 0,423770
- Demanda Contratada Fora Ponta[kW]: 540
- Demanda Contratada Ponta[kW]: 500 (estimado)

7.6. Após a simulação no sistema MACDE com os dados acima, foram obtidos os seguintes resultados, já considerando multas por ultrapassagem na demanda contratada:

Item	Tarifa Azul	Tarifa Verde
Demanda Sugerida Ótima Fora Ponta [kW]	596,00	596,00
Demanda Sugerida Ótima Ponta [kW]	457,00	N/A
Custo Anual com Demanda Sugerida Ótima Fora Ponta [R\$]	454.520,00	454.520,00
Custo Anual com Demanda Sugerida Ótima Ponta [R\$]	645.392,00	N/A
Custo Anual com Demanda Contratada Atual Fora Ponta [R\$]	464.307,00	464.307,00
Custo Anual com Demanda Contratada Atual Ponta [R\$]	699.107,00	N/A
Custo Energia Fora Ponta [R\$]	515.116,00	515.116,00
Custo Energia Ponta [R\$]	663.689,00	663.689,00
Custo Total Demanda Sugerida Ótima + Energia [R\$]	2.278.719,00	1.633.327,00

7.7. Observa-se que ao escolher a tarifa verde a economia estimada anual é de R\$ 645.392,00. Dessa forma, conclui-se que é vantajoso manter a tarifação verde.

7.8. Em relação à demanda, observa-se que houve ultrapassagem em relação aos 540kW contratados em 2 meses de 2022, em 4 meses de 2023 e previsão de 6 meses em 2024. O Simulador MACDE mostra o gráfico abaixo com a estimativa de demanda de 600kW já considerando os custos de eventuais multas de ultrapassagem:



8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. O custo estimado total da contratação (12 meses) é de R\$ 1.515.746,71 (um milhão, quinhentos e quinze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela a seguir, considerando custos adicionais com reajustes de tarifas, consumos extraordinários e o planejamento de expansão da infraestrutura da unidade. Os dados acima foram retirados das faturas do

Contrato nº 01/2018, conforme processo SEI nº 23236.034370/2017-39, também mostrados nas tabelas abaixo:

Relatório de gastos de energia elétrica de maio/2023 a abril/2024, desconsiderando o período de suspensão de aulas (maio e junho de 2024)												
	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24
Consumo (kWh) - Ponta	17.086	13.700	6.802	21.032	23.096	20.619	19.281	11.217	6.500	16.584	17.437	19
Consumo (kWh) - Fora Ponta	107.299	85.170	49.394	118.080	126.427	121.630	115.748	74.662	52.134	104.728	102.513	118
Demanda de Potência Medida - Fora Ponta	517	444	465	587	661	621	577	504	429	593	588	
Valor mensal Pago (R\$)	129.101,39	108.689,97	71.738,92	153.446,51	175.723,91	159.325,72	145.253,45	96.441,52	70.929,31	131.596,43	133.710,24	139.78
Valor Total pago	R\$ 1.515.746,71											

CATEGORIA = PÚBLICA ENERGIA	
Previsão mensal de Demanda Contratada (kWh):	600
Previsão do valor mensal (consumo energia elétrica):	R\$ 126.312,23
Valor total anual da estimativa de gastos:	R\$ 1.515.746,71

8.2. Em razão das inaugurações de novos ambientes do *Campus* Palmas no ano de 2024, como a sala de convivência dos estudantes e a sala dos professores, ambas no bloco 16, onde foram instalados vários equipamentos elétricos, incluindo cerca de 20 novos aparelhos de ar condicionado que, na existência de pessoas no local, permanecem ligados das 7:00 às 22:00, optou-se por calcular o consumo médio dos últimos 12 meses. No entanto, devido à suspensão das aulas nos meses de maio e junho de 2024, optou-se por desconsiderar as faturas de ambos os meses e considerar as faturas de maio/2023 e junho/2023.

8.3. Por fim, ressalta-se que o *Campus* Palmas possui sistema solar fotovoltaico instalado desde 2017, já homologado junto à concessionária local. Além disso, existe a previsão de aumentar o sistema nos próximos anos, a depender da disponibilidade orçamentária.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base no relatório de gastos de energia elétrica durante os período analisado de maio de 2023 a abril de 2024, como informado no tópico "Estimativas das Quantidades a serem Contratadas" deste ETP, o valor estimado da contratação será de R\$ 1.515.746,71 para um período de 12 meses a partir do início do contrato.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Em regra, conforme inciso I do art. 47 da Lei n.º 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. O disposto, no entanto, não se aplica no presente caso, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado.

10.3. O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete às condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10.4. Entende-se, por conclusão lógica, que o único modelo de adjudicação possível nesta contratação é o global.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. Conforme PDI-IFTO (2020-2024), os serviços ora pretendidos impactam nas seguintes políticas institucionais:

- I - 6.4.1. Políticas de Ensino;
- II - 6.4.2. Políticas de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- III - 6.4.3. Políticas de Extensão;
- IV - 6.4.4. Políticas de Assuntos Estudantis;
- V - 6.4.5. Políticas de Gestão;

12.2. Baseado no PDI-IFTO (2020-2024), a presente contratação auxiliará no alcance dos seguintes objetivos estratégicos planejados neste ciclo de planejamento estratégico,

conforme abaixo:

- I - Oportunizar o acesso e proporcionar a Permanência e o Êxito Estudantil.
 - II - Desenvolver a infraestrutura das unidades do IFTO
- 12.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
- I - ID PCA no PNCP: 10742006000198-0-000001/2024
 - II - Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
 - III - Id do item no PCA: 167
 - IV - Classe/Grupo: 691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO
 - V - Identificador da Futura Contratação: 158131-90038/2023

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Manter o funcionamento ininterrupto de todas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas dentro do *Campus* Palmas do IFTO.

13.2. O uso racional de energia, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade de comissão específica e outros setores vinculados.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para implantação dos serviços deste estudo.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Palmas, 23 de outubro de 2024.

GUNTEMBERG PEREIRA OLIVEIRA
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA CAMAROTTO
CLODES SANTOS FILHO
KLERYSON SARAIVA FREITAS
Equipe de planejamento da contratação
PORTARIA REI/IFTO nº 858/2024, de 27 de junho de 2024

Aprovado por:

GIULLIANO GUIMARÃES SILVA
Diretor-geral em substituição do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Guntemberg Pereira Oliveira, Gerente**, em 23/10/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giulliano Guimaraes Silva, Diretor-Geral Substituto**, em 24/10/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2444021** e o código CRC **38E2ABC3**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — [\(63\) 3236-4005](tel:(63)3236-4005)
portal.ifto.edu.br/palmas — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012593/2024-74

SEI nº 2444021